

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 12/78

Inclui matérias na relação prevista pela Deliberação CEE nº 18/72.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no Art. 4ª, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 5 692/71, e nos termos do Parecer CEE nº 580/78, aprovado na 813a. Sessão Plenária, realizada em 24/05/78,

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Ficam incluídas, na relação de matérias para a parte diversificada do currículo do ensino de 2º grau, do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, estabelecida pela Del. CEE nº 18/72, as seguintes:

Programas de Informação Profissional, Técnicas de Redação em Língua Portuguesa e Eletrônica Básica.

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 580/78 passa a fazer parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de maio de 1978

a) MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES
Presidente